



MUNICÍPIO DAS VELAS

A T A Nº 1712

Ata da reunião extraordinária da Câmara Municipal das Velas, realizada no dia 20 de julho do ano 2012:-----

-----Aos vinte dias do mês de julho do ano dois mil e doze, no edifício dos Paços do Município, reuniu-se a Câmara Municipal das Velas, sob a presidência de Manuel Soares da Silveira, presidente da Câmara e com a presença dos vereadores Maria Isabel Góis Teixeira, Amaro Filipe Tavares Azevedo, António Manuel da Silveira Azevedo e Ana Paula Ferreira Tavares Bettencourt.-----

-----Pelas dez horas e cinco minutos o senhor presidente declarou aberta esta reunião e apresentou o seguinte, conforme “ordem do dia” comunicada aos vereadores por ofícios nºs 3591 a 3594, em data de 17 de julho corrente, e publicitada por edital nº 3590, da mesma data:-----

- **Projeto de arquitetura** referente a **construção de moradia** (Processo nº 01/2007/13), apresentado por António Flores da Silveira. Encontra-se anexa informação da comissão de apoio à Unidade Orgânica de Urbanismo, Fiscalização, Taxas e Licenças.-----

-----A Câmara aprovou o projeto de arquitetura e deliberou solicitar as especialidades indicadas na informação referida.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Requerimento** de Leonor Margarida Baptista de Sousa Furtado Pereira, (Processo nº 05/2012/14), residente na Rua das Árvores, Urzelina, apresentando **comunicação prévia**, ao abrigo do artº 9, conjugado com o artº 4º, nº 4 do decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na redação do decreto-lei nº 26/2010, de 30 de março, alterado pela lei nº 28/2010, de 2 de Setembro, para obra de edificação na Rua Guilherme da Silveira, nesta Vila. Encontra-se anexa informação da comissão de apoio à Unidade Orgânica de Urbanismo,



MUNICÍPIO DAS VELAS

Fiscalização, Taxas e Licenças.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

- **Requerimento** de João Manuel da Silva Azevedo, (Processo nº 05/2012/15), residente em Terreiros, apresentando **comunicação prévia**, ao abrigo do artº 9, conjugado com o artº 4º, nº 4 do decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na redação do decreto-lei nº 26/2010, de 30 de março, alterado pela lei nº 28/2010, de 2 de Setembro, para obra de edificação naquele lugar. Encontra-se anexa informação da comissão de apoio à Unidade Orgânica de Urbanismo, Fiscalização, Taxas e Licenças.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

- **Requerimento** de José Carlos Almeida Pereira, (Processo nº 12/2003/391), residente na Rua Infante D. Henrique, nesta Vila, solicitando a **emissão de alvará de construção** referente a projeto de edifício de apartamentos. Encontra-se anexa informação da comissão de apoio à Unidade Orgânica de Urbanismo, Fiscalização, Taxas e Licenças e parecer jurídico da empresa Morais Sarmiento, Almeida Farinha & Associados – Sociedade de Advogados, RL. -----

-----A Câmara deliberou que se proceda de acordo com o referido parecer jurídico.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- de Bricovelas, Lda., com sede no Parque Industrial das Levadas, **projetos de especialidades** referentes a **construção de edifício comercial**, solicitados por deliberação camarária de 6 de fevereiro passado. Encontra-se anexa informação da comissão de apoio à Unidade Orgânica de Urbanismo, Fiscalização, Taxas e Licenças.-----

-----A Câmara aprovou os projetos de especialidades apresentados.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Ofício** datado de 16 de julho corrente, do Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada, de procedimento cautelar, processo nº 171/12.3BEPDL, em que



MUNICÍPIO DAS VELAS

são autores Eduardo Manuel Soares e Dário Manuel Furtado Raposo e Réus Secretaria Regional da Economia da Região Autónoma dos Açores, Sata – Administração de Aerogares, S.A. e Município de Velas.-----

-----A Câmara deliberou remeter o processo ao Dr. Carlos Farinha para constituir mandatário judicial em defesa do Município.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

Aprovação da ata em minuta:-----

-----Não havendo mais nada a tratar, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no número três do artigo noventa e dois da Lei número cento sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, republicada pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, tendo a mesma sido lida em voz alta.--

ENCERRAMENTO:-----

-----Esta reunião terminou às onze horas e quarenta minutos.-----

O Presidente,

A Chefe de Divisão de Administração Geral,